

**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DOS
RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA
UFMG**

Sumário

SUMÁRIO	2
1. APRESENTAÇÃO	3
2. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
3. REGRAS PARA USO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS	3
4. MONITORAMENTO E CONTROLES.....	5
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5

Termo de Compromisso de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação

1. Apresentação

Este documento contém os termos para uso dos recursos computacionais da UFMG aos quais estão sujeitos os usuários da comunidade universitária. Caso tenha qualquer dúvida sobre esses termos entre em contato com o suporte do minhaUFMG, através do e-mail ou telefone (31) 3409-4009

2. Termos e Definições

2.1) Siglas e Termos

Sigla	Definição
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
Software	Conjunto de elementos lógicos intangíveis de um computador ou sistema de processamento de dados; programa, rotina ou conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador;.
Hardware	Parte física de um computador. É formado pelos componentes eletrônicos, como por exemplo, circuitos de fios e luz, placas, utensílios, correntes, e qualquer outro item material que seja necessário para o funcionamento dos sistemas.

2.2) Os recursos de tecnologia da informação da UFMG compreendem:

- os computadores, dispositivos assemelhados, dispositivos de impressão, exibição, armazenamento de dados e acessórios pertencentes à instituição;
- os programas instalados e dados armazenados nos computadores e dispositivos assemelhados;
- a rede de telecomunicações, compreendendo dados e voz, e os dispositivos que a compõem;
- os serviços oferecidos pela universidade que envolvem algum dos recursos de computação ou rede citados anteriormente;

2.2.1 os equipamentos não pertencentes à universidade, mas que, de alguma forma, estejam conectados e, portanto, compondo, a rede de dados da UFMG também estão sujeitos às regras descritas neste Termo de Compromisso.

2.3) Considera-se usuário a pessoa autorizada a utilizar, nos termos deste documento, algum recurso computacional da UFMG, incluindo pessoas físicas ou jurídicas, que acessem os recursos remotamente ou em computadores da universidade, bem como aquelas que utilizam qualquer rede da UFMG para conectar dispositivo eletrônico pessoal e qualquer outro sistema ou serviço.

2.3.1 Fica a critério do usuário a escolha do nome de usuário (*login*) a ser utilizado, desde que não faça referência a expressões que não condigam com o ambiente institucional nem sejam consideradas claramente associadas à identidade de terceiros. A DTI se reserva o direito de acionar o usuário, caso julgue necessário, para realizar o cancelamento ou alteração do *login*.

3. Regras para uso dos recursos computacionais

3.1) A UFMG é uma autarquia federal e, em consequência, seus bens e recursos, incluídos aí os

relacionados à tecnologia da informação, são considerados recursos públicos, estando seu uso submetido à legislação federal pertinente.

3.2) A UFMG oferece recursos de tecnologia da informação a seus alunos e servidores (técnicos administrativos e professores) visando exclusivamente a execução das tarefas relacionadas às atribuições de cada um no âmbito da universidade, de sua formação profissional e aperfeiçoamento pessoal, além de pequenas atividades de cunho particular que não causem prejuízo às suas atividades profissionais ou acadêmicas ou à utilização dos recursos por outros membros da comunidade. Para os colaboradores (funcionários de fundações, terceirizados, dentre outros) para os quais o uso de recursos de tecnologia da informação é estritamente necessário para desenvolvimento das suas atividades, o Diretor da Unidade na qual estão vinculados deve solicitar à DTI a inclusão dos mesmos, através de formulário próprio, disponibilizado no Catálogo de Serviços no site da DTI, e seguindo os procedimentos descritos no Serviço de Inclusão de Pessoas Externas para acesso aos Recursos de TI.

3.3) A UFMG oferece à sua comunidade o acesso a vários serviços através de uma conta de uso exclusivamente individual, não compartilhável, que equivale a uma assinatura digital no âmbito interno à UFMG, conforme portaria 062, de 18 de maio de 2017, do Gabinete da Reitoria.

Essa conta é de propriedade da UFMG, mas é garantido à pessoa física à qual a conta está vinculada, doravante denominada usuário, o privilégio de seu uso exclusivo enquanto a UFMG julgar apropriado. A senha associada a essa conta não é conhecida pela UFMG e a manutenção de seu sigilo é responsabilidade exclusiva do usuário.

O usuário pode receber direitos de acesso adicionais aos recursos de tecnologia de informação através de outras contas sobre as quais recaem as mesmas obrigações de uso e guarda da conta individual, que podem ser:

- do tipo “conta institucional”, de uso associado exclusivamente ao cargo ou função que o usuário exerce na Administração da universidade ou
- do tipo “conta local” associada a um computador ou sistema específico, fornecida quando não é possível a utilização da conta pessoal para autenticação e autorização de uso dos recursos de tecnologia de informação associados àquele computador ou sistema, geralmente criadas pela administração de unidades e departamentos acadêmicos.

3.4) Os privilégios de uso dos serviços oferecidos pela UFMG somente serão liberados após o aceite deste TERMO DE COMPROMISSO e serão concedidos, retirados ou ampliados considerando-se, exclusivamente, o interesse institucional e a vinculação do usuário à universidade.

3.4.1) O usuário terá apenas os privilégios necessários ao estrito desempenho de suas atividades.

3.5) O usuário é o único responsável pelas atividades que envolvam recursos de tecnologia da informação da UFMG decorrentes de acessos à sua conta, o que inclui matrícula em disciplinas, lançamento de dados administrativos, utilização de recursos computacionais em laboratórios, utilização de serviços de acesso à rede sem fio, utilização de serviços de telefonia VOIP e outros serviços e atividades que exijam autenticação.

3.6) O usuário é o único responsável pelo conteúdo associado à sua conta armazenado nos sistemas da UFMG, como páginas pessoais, mensagens eletrônicas e arquivos de dados armazenados em servidores de arquivos, computadores de uso pessoal ou computadores de uso compartilhado, assim como é corresponsável pela sua integridade e acessibilidade. Dessa forma:

- a UFMG exime-se da responsabilidade por tal conteúdo e se reserva o direito de removê-lo em caso de constatação de conteúdo impróprio, podendo guardar cópia do mesmo para utilização em eventuais procedimentos disciplinares, cíveis ou penais;
- a UFMG envidará esforços e empregará recursos técnicos para proteger este material contra o acesso, a alteração, a divulgação, a perda ou a destruição não autorizada, mas o usuário deve manter cópias de segurança atualizadas do mesmo para uso no caso de falhas na prestação de serviços ou de equipamentos.

3.7) O usuário deve zelar pela correta utilização dos recursos a ele disponibilizados, assim como pela segurança de dados, informações e recursos computacionais sob sua responsabilidade.

3.8) Constituem infração a esta norma de utilização de recursos de tecnologia da informação:

- a violação dos direitos de acesso de outros usuários, como, por exemplo, a utilização de identificação e senhas de terceiros;
- qualquer tentativa de violação de privacidade ou integridade de dados ou sistemas da UFMG ou

- de organizações externas;
- a alteração não autorizada da configuração física ou lógica dos equipamentos de tecnologia da informação;
- produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais, por exemplo, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor, de proteção à criança e ao adolescente e ao meio ambiente, atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa;
- armazenamento ou veiculação de material, tais como textos, sons, imagens e programas de conteúdo pornográfico ou que afrontem a moral, os bons costumes ou que firam de qualquer outra maneira a legislação em vigor;
- veiculação de propaganda comercial, política, religiosa ou de ideologia de gênero;
- transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;
- uso em atividades pessoais de interesse comercial ou não, tais como mineração de cripto moedas, envio de mala direta, comércio eletrônico (e-commerce), jogos online, publicação de páginas pessoais não autorizadas, dentre outros.
- atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
- atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos serviços de rede por outros usuários;
- interligação ou abrigo no espaço de endereçamento da UFMG, de uma terceira instituição que não possua vínculo institucional com a UFMG.
- incorporar vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, dos sistemas ou de equipamentos de informática (hardware e software) de terceiros, ou que possam danificar as informações armazenadas nesses equipamentos.
- desperdiçar os recursos computacionais da universidade de forma intencional.
- fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas de terceiros para de alguma forma violar privilégios de acesso.
- a instalação e utilização de cópias de programas não licenciados.
- utilização para fins que vão contra as regras internas da UFMG ou legislação brasileira.

3.9) A violação a itens desta norma ou a leis estaduais ou federais poderá acarretar, além das medidas tomadas para correção imediata da infração:

- a perda de privilégios e acesso a serviços;
- a abertura de processo disciplinar;
- a comunicação do ilícito à autoridade policial.

3.10) O usuário poderá responder civil, penal e administrativamente por seus atos que violem este tema.

4. Monitoramento e Controles

4.1) Toda atividade que envolva uso dos recursos computacionais da UFMG poderá ser monitorada, registrada e utilizada pela UFMG:

- para fins estatísticos;
- para identificação e apuração de ilícitos;
- para produção de provas em processos disciplinares, cíveis ou penais.

4.2) A privacidade dos materiais associados às contas de usuários será respeitada pela UFMG, exceto, em situações nos quais existam indícios de uso indevido dos recursos de tecnologia da informação ou de prática de ilícito disciplinar, cível ou penal, quando esse material poderá ser utilizado:

- para identificação e apuração de ilícitos;
- para produção de provas em procedimentos disciplinares, cíveis ou penais.

5. Considerações Gerais

A DTI se reserva o direito de modificar ou atualizar este documento sem prévio aviso ou consentimento do usuário.

